



EMISSION FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO

Guia Rápido - Serviço de Liquidação
de Cartões (SLC)

SLC: LIQUIDAÇÃO DE CARTÕES

O QUE É O SLC?

SLC é a sigla para o Serviço de Liquidação de Cartões, regulamentado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), que permite a liquidação das transações de cartões de débito, crédito, pré-pago e de arranjos de benefícios, seja na data de vencimento ou de forma antecipada, para os usuários finais recebedores.

Com o SLC, a Núclea faz todas as movimentações financeiras, desde o Emissor, passando pela Credenciadora e Subcredenciadora até as Instituições detentoras das contas dos usuários finais recebedores.

IMPLEMENTAÇÃO - CIRCULAR Nº 3.765 (2015)

O projeto SLC iniciou-se em 2015, quando o Banco Central publicou a circular 3.765, que instituiu a obrigatoriedade de liquidação centralizada das operações de cartão, por meio de entidade autorizada, independente e imparcial, utilizando uma grade única de liquidação com posições consolidadas dos participantes do arranjo.

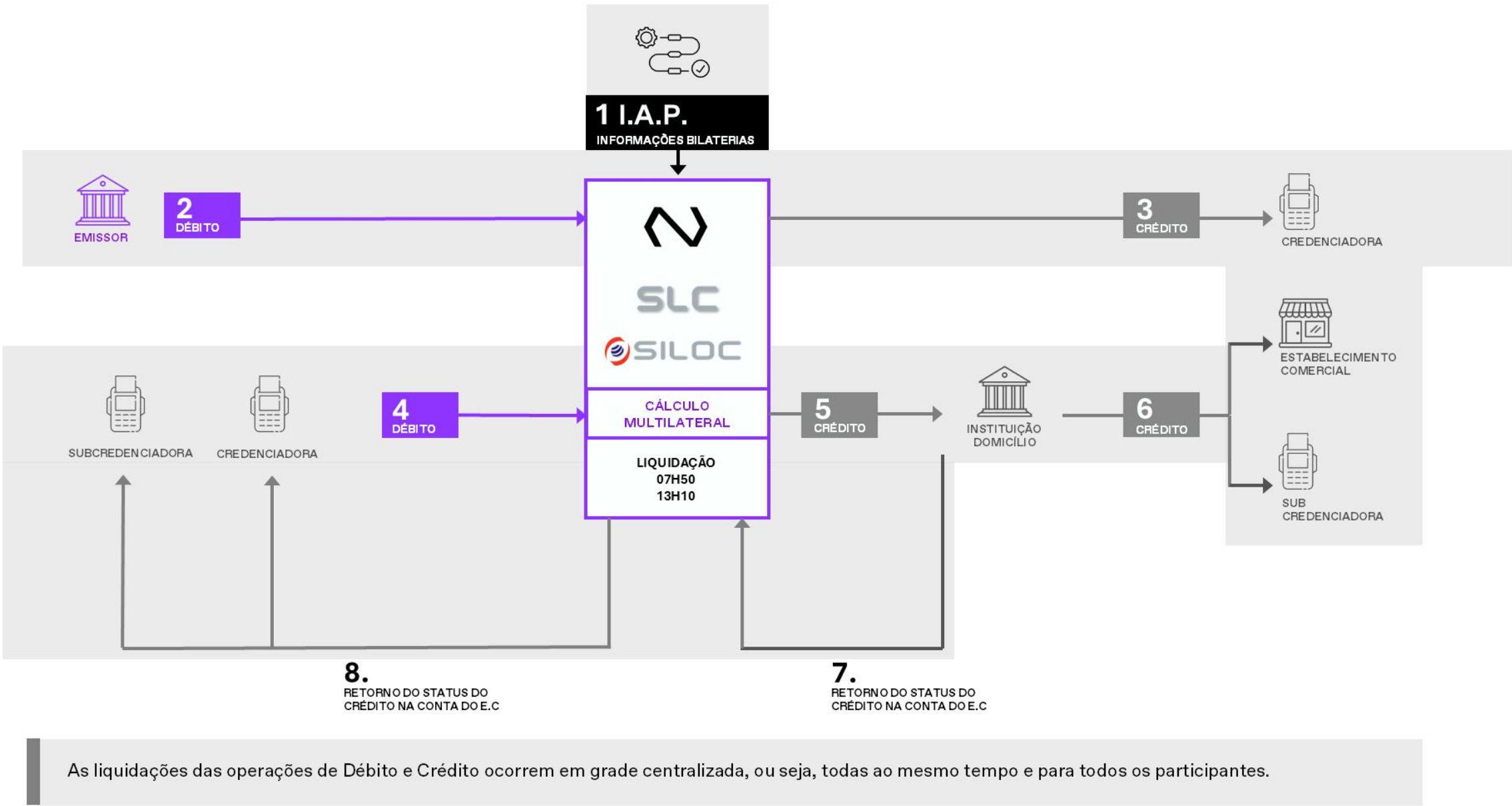
EVOLUÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 150/2021

A revogação da Circular 3.765 foi consolidada pela Resolução 150/2021, que manteve as premissas, determinando que a grade de liquidação contemple informações e fluxos financeiros necessários para o crédito na conta do usuário final recebedor (estabelecimento comercial ou novo detentor do recebível).

ALTERAÇÕES - RESOLUÇÃO 522/2025

Estabelece que subcredenciadores devem participar da liquidação centralizada quando atuarem como recebedores ou pagadores, reforçando a rastreabilidade e controle regulatório.

MACROFLUXO



QUAL O PAPEL DO EMISSOR NO SLC?

É a instituição responsável pela emissão de cartões (crédito, débito ou múltiplo) participante de arranjo de pagamento. No SLC, o Emissor tem como principal função realizar a liquidação financeira dos valores devidos à Credenciadora, conforme os arquivos enviados pelos Instituidores do arranjo de pagamento.

A troca de mensagens necessárias para viabilizar o processo de liquidação entre os participantes ocorre por meio do SILOC (Sistema de Liquidação Diferida de Ordens de Crédito).

Importante: o Emissor não precisa ter adesão física ao SLC, pois a informação para compensação e liquidação é enviada pelos Instituidores de arranjos de pagamento.

DIFERENÇAS ENTRE EMISSOR FINANCEIRO E EMISSOR NÃO FINANCEIRO:

	Emissor Financeiro	Emissor Não Financeiro
Natureza	Instituição Financeira	Instituição de pagamento/empresas comerciais, varejistas ou grupos econômicos que emitem cartões private label (cartões de loja) ou instrumentos de pagamento vinculados ao seu negócio.
Conta no Banco Central	Sim (Conta de Liquidação Reservas)	Não possui conta (Necessário contratar um banco liquidante)

O QUE É NECESSÁRIO PARA ADERIR AO SLC?

O Emissor Financeiro deverá integrar o SILOC (Sistema de Liquidação Diferida das Transferências Interbancárias de Ordens de Crédito) no sistema da Núclea, homologada pelo Banco Central, para compensação e liquidação de boletos e transações de cartão (crédito, débito, antecipação).

- O **Emissor Financeiro** deve passar pelo processo de elegibilidade do SILOC.
- Realizar as configurações técnicas e filas específicas no **IBM MQ** para envio e recebimento de mensagens com o SILOC, para:
 - a. Enviar/receber mensagens específicas ao SILOC.
 - b. Realizar a homologação baseada nos fluxos de liquidação em **testes via MQ**.

1ª FASE: ONBOARDING

Etapa inicial em que o Emissor se prepara para integração ao SLC/SILOC.

Principais atividades:

- Emissor Financeiro: deve aderir ao SILOC;
- Emissor Não Financeiro: requer autorização de liquidação, enviada pelo Banco Liquidante;
- Precisa obter autorização da bandeira;
- Enviar toda a documentação solicitada pela equipe de onboarding da Núclea.

Prazo estimado:

10 dias úteis - Emissor financeiro

20 dias úteis - Emissor não financeiro

2ª FASE: HOMOLOGAÇÃO

Fase de testes em ambiente controlado, que replica o fluxo de produção, garantindo o correto funcionamento dos arquivos e integrações.

Principais atividades:

- Envio de arquivos ao SLC contendo transações (debitando o Emissor e creditando à Credenciadora);
- Validação dos fluxos de liquidação no ambiente SLC/SILOC;

Responsabilidades específicas:

- Emissor Financeiro: executar o fluxo completo de liquidação no SILOC/SLC;
- Emissor Não Financeiro: acompanhar e conciliar a liquidação realizada pelo Banco Liquidante.

Prazo estimado: 5 dias úteis

3ª FASE: PRÉ-PRODUÇÃO

Etapa final antes da entrada em produção, após a conclusão da homologação.

Principais atividades:

- Alinhamento entre as partes para definição da data de Go Live (início da operação).

Prazo estimado: 4 dias úteis

MANUAIS E DOCUMENTOS

No site da Núclea você acessa os documentos do SLC.

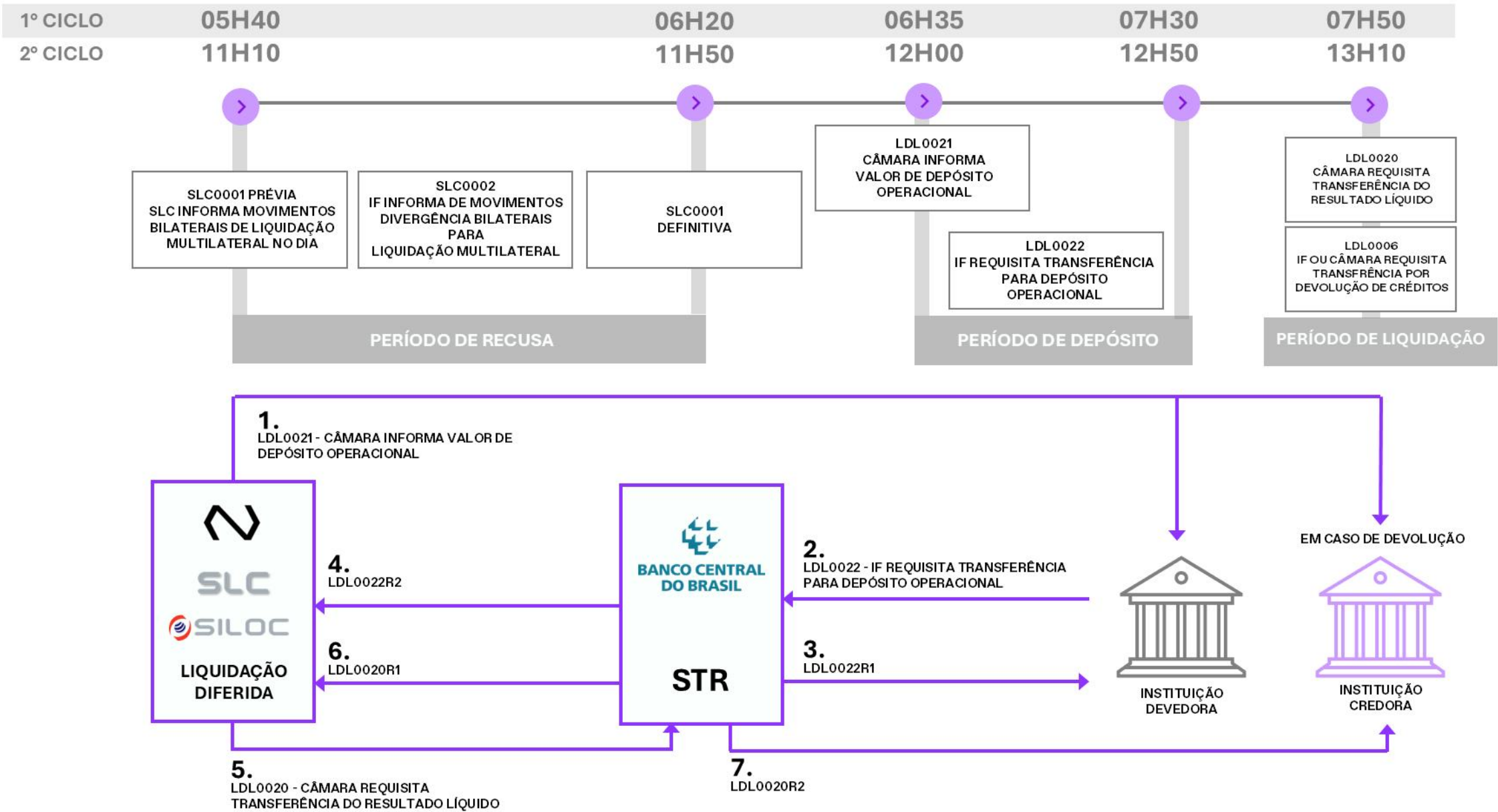
Veja quais documentos você encontra lá: [Documentos Núclea](#).

- **Manual de Operações SILOC:** Informações gerais sobre o sistema e regras de negócio;
- **Manual de Operações SLC:** Informações gerais sobre o sistema e regras de negócio;
- **Regulamento do SILOC:** Informações das regras, obrigações e responsabilidades relacionadas a liquidação centralizada e que são aplicáveis aos Participantes e à NÚCLEA;



FLUXO DE LIQUIDAÇÃO - GRADE DE LIQUIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE ARRANJOS DE PAGAMENTOS

LIQUIDAÇÃO DIFERIDA LÍQUIDA



A liquidação das operações de débito e crédito é feita usando um método chamado **"liquidação diferida"**. Isso significa que as transações são processadas em horários predefinidos e para um grupo específico de registros.

O SILOC encaminha para as instituições financeiras, participantes do ciclo, as posições bilaterais com todos os valores a receber e a pagar, que será demonstrado na mensagem SLC0001.

O sistema organizou todas as informações e apurou quais transações serão debitadas e quais serão creditadas para uma determinada instituição. Com base nessa apuração, o SILOC-SLC envia uma mensagem SLC0001 (prévia), contendo as posições bilaterais previstas para o ciclo de liquidação da data. Após essa apuração, inicia-se o ciclo de liquidação, que possui:

1.Período de Recusa;

Após o envio da mensagem SLC0001 definitiva, é realizado o cálculo do saldo multilateral. Esse saldo corresponde à diferença entre o valor total que a instituição tem a pagar e o valor total que tem a receber de outras instituições. O resultado desse cálculo determina se a instituição será credora (quando tem mais a receber do que a pagar) ou devedora (quando tem mais a pagar do que a receber) no ciclo de liquidação. Após essa apuração, continua o ciclo de liquidação, que possui:

2.Período de Depósito;

3.Período de Liquidação.

PERÍODO DE RECUSA

Neste momento, o sistema já organizou todas as informações e apurou quais transações serão debitadas e quais transações serão creditadas para uma determinada instituição. Com base nessa apuração, o SILOC-SLC, envia uma mensagem SLC0001 (prévia) - SLC informa movimentos bilaterais de liquidação multilateral no dia para as instituições que participam da liquidação. Essa mensagem contém informações antecipadas sobre os débitos que serão efetuados durante o ciclo de liquidação do dia.

Uma instituição que está participando da liquidação, tem a opção de recusar um débito, por exemplo, se não tiver saldo suficiente na conta do emissor da transação ou da empresa que fornece os serviços financeiros (emissor, instituição pagamento e credenciadora/subcredenciadora), desde que não seja do mesmo grupo econômico.

PERÍODO DE DEPÓSITO

O período de depósito é o momento em que os bancos com saldos devedores começam a depositar dinheiro na conta de liquidação mantida no Sistema de Transferência de Reservas (STR). Eles fazem esses depósitos para cumprir com seus pagamentos pendentes.

O SILOC-SLC envia uma mensagem “LDL0021 - Câmara informa valor de depósito operacional” para informar à instituição devedora a quantia que deve ser depositada como pagamento. O banco, por sua vez, realiza esse pagamento utilizando a mensagem “LDL0022 - IF requisita Transferência para depósito operacional”.

No final do período de depósito, se alguma instituição não efetuou o pagamento, é acionado um procedimento de recálculo. Nesse processo, os movimentos da instituição que não pagou são desconsiderados, e um novo cálculo multilateral é realizado.

As instituições cujos saldos foram alterados pelo recálculo têm a oportunidade, se necessário, de fazer depósitos ou depósitos adicionais dentro de um prazo de até 15 minutos. Se o complemento não for realizado, um novo recálculo é executado.

É importante destacar que as instituições que passam por esse recálculo podem receber penalidades de acordo com as regras definidas no Regulamento Operacional do SILOC, que está disponível no site da Núclea (www.nuclea.com.br). Essas penalidades são aplicadas como consequência da falta de pagamento ou de cumprimento das obrigações durante o processo de liquidação.

PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO

Após receber todos os depósitos financeiros necessários, o SILOC inicia o processo de liquidação. Isso significa que o dinheiro pago pelas instituições devedoras é transferido para as instituições credoras. Essas transferências são realizadas usando a mensagem “LDL0020 - Câmara requisita transferência do resultado líquido”.

Durante esse período de liquidação, se alguma instituição fez um pagamento em excesso ou se tornou credora e ainda assim fez depósitos adicionais na conta da Núclea no SILOC, é enviada a mensagem “LDL0006 - IF ou Câmara requisita transferência por devolução de créditos”. Essa mensagem indica que a instituição receberá de volta o valor que pagou a mais.

Todo o fluxo ocorre novamente no segundo ciclo de liquidação, um ciclo complementar para casos em que as instituições encontrem dificuldades em realizar suas transações no primeiro ciclo.

TARIFAÇÃO

Não há cobrança de tarifas para o Emissor no âmbito do SLC.



NÚCLEA

ATÉ BREVE

Guia Rápido - Serviço de Liquidação
de Cartões (SLC)